

Número SIGA: 4.102.33324.1.01.01525.01.2025

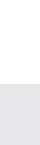
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESIGN DA SALA DE MONITORAMENTO E DA SEDE DO CBH BPSI, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na Rua Tenente França, nº 45, Bloco 2, apto. nº 206, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.771-445, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.427.910/0001-49, neste ato representada por Fábio Maciel dos Santos, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada



simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com fundamento no Processo Administrativo nº 333/2024, no Instrumento convocatório, o Pregão nº 14/2024 e na proposta do licitante vencedor, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objeto o acréscimo de valor e ao contrato nº 015/2025/AGEVAP, firmado em 07 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentas no Processo Administrativo nº 333/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços ao contrato, conforme descrito no processo administrativo nº 333/2024, é de R\$ 7.639,51 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente à aproximadamente 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento) do valor original do contrato.
- 2.2. O valor global do contrato após a celebração deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 102.639,51 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas com a execução do serviço acrescido ao contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:



Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 069/2022	BPSI	2. Recursos Hídricos - Quali-Quantitativo 2.3 Monitoramento Quali-Quantitativo da Água Superficial 2.3.2 Melhoria, Redimensionamento e Modernização da Rede de Monitoramento Quali-Quantitativa 2.3.2.2 Realizar as ações e aperfeiçoamentos previstos na Sala de Monitoramento do BPSI Atividade: Reforma da Sala de Monitoramento Referência PAP: 1.7.2. Monitoramento Qualitativo dos Recursos Hídricos Superficiais	R\$ 7.639,51
Total			R\$ 7.639,51

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP exarada no Processo Administrativo nº 333/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 12 de junho de 2025.





ALINE RAQUEL DE ALVARENGA:07530836714

Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [REDACTED] Dados: 2025.06.12 11:45:53 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA:05312176710

Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA [REDACTED] Dados: 2025.06.12 10:18:27 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende

AGEVAP



Documento assinado digitalmente

FABIO MACIEL DOS SANTOS
Data: 11/06/2025 15:08:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FÁBIO MACIEL DOS SANTOS
FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: TATIANA OLIVEIRA
CPF: FERRAZ LOPES:10846667
RG: 746

Assinado de forma digital por TATIANA OLIVEIRA FERRAZ LOPES [REDACTED] Dados: 2025.06.11 15:31:24 -03'00'

NOME: GABRIEL DE PAIVA AGOSTINHO
CPF: 444823745
RG: 444823745

Assinado de forma digital por GABRIEL DE PAIVA AGOSTINHO [REDACTED] Dados: 2025.06.11 15:35:11 -03'00'